PARECER TÉCNICO Nº 065/2021 – SISMAM

REQUERENTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano
ENDEREÇO: Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro – São Gotardo/MG

Em vistoria à Rua Manoel Flávio, próximo a Escola Francisco Rodrigues Galvão, no distrito de Guarda Ferreiros, no dia 25 de outubro de 2021, foi constatado que no local existem 02 (duas) árvores da espécie Eucalipto (Nome científico: *Eucalyptus),* para as quais foram solicitadas a autorização de supressão. As árvores encontram-se nas seguintes condições:

i. São árvores de grande porte, com aproximadamente 15-20 metros de altura;
ii. Uma das espécies possui injúria em seu caule o que ocasionou a morte da mesma (a espécie se encontra seca e sem função ecológica);
iii. Estão isoladas e próxima a entrada da escola, podendo ocasionar queda em fortes chuvas e ventos;
iv. São de uma espécie plantada com o objetivo de extração de madeira;
v. As árvores se encontram em avançado estágio de desenvolvimento;
vi. Estão no período para corte e aproveitamento de madeira;
vii. São de uma espécie exótica, de origem australiana.

Justifica-se o corte das espécies por se tratar de um ambiente público e próximo a escola. A remoção das espécies tem o intuito de promover maior segurança ao ambiente escolar.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte das árvores da espécie EUCALIPTO (Nome científico: *Eucalyptus*), localizadas na Rua Manoel Flávio, próximo a Escola Francisco Rodrigues Galvão no distrito de Guarda dos Ferreiros – São Gotardo/MG, de responsabilidade de Pedro Gonçalves Faria para a manutenção, segurança e conservação do local.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 26 de outubro de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SISMAM

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Vista da espécie seca que será suprimida.

Registro em 25/10/2021 pela equipe técnica do SISMAM.

Figura 2: Vista da injúria no caule da espécie.

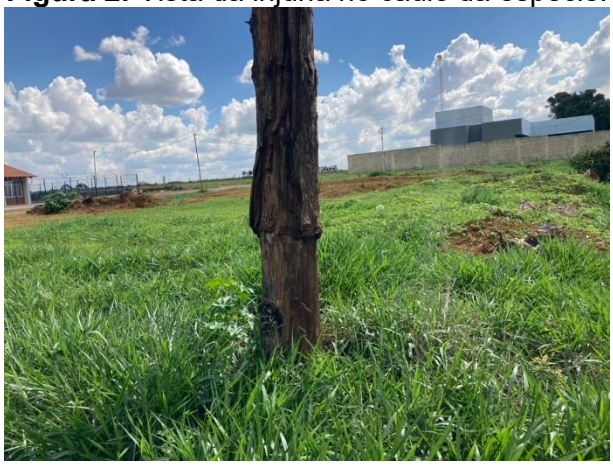

Registro em 25/10/2021 pela equipe técnica do SISMAM.

Figura 3: Vista das espécies de Eucalipto.

Registro em 25/10/2021 pela equipe técnica do SISMAM.